

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 34/2023**

1. RELATÓRIO

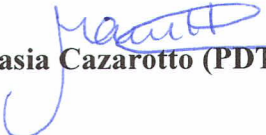
O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a destinar recursos públicos à Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Nonoai, para cobertura de déficit financeiro. O valor do repasse será de R\$ 85.629,53, em parcela única.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

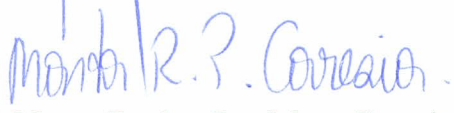
É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 29 de junho de 2023.


Ver^a. Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Relatora

De acordo:


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Presidente


Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora